



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADAS: Escolas da Rede Municipal de Ensino de Mauriti da 20ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE) - Brejo Santo.		
EMENTA: Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Mauriti da 20ª CREDE – Brejo Santo, relacionadas nos Anexos I, II e III deste Parecer, sem interrupção, até 31.12.2019.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 0059807/2018	PARECER Nº 0069/2018	APROVADO EM: 22.01.2018

I – RELATÓRIO

As Escolas da Rede Municipal de Ensino de Mauriti relacionadas nos Anexos I, II e III deste Parecer, solicitam mediante o processo nº 0059807/2018, o recredenciamento e a legalização de seus cursos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a documentação apresentada a este CEE (habilitação de diretor, secretário e professores) e a Informação do Assessor Técnico Anderson Gomes Pinheiro, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao recredenciamento e à legalização dos cursos, conforme os Anexos I, II, e III deste Parecer, sem interrupção, até 31.12.2019.

É importante esclarecer que essas instituições deverão providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, o pedido de recredenciamento com base na Resolução nº 451/2014, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de janeiro de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO I do Parecer nº 0069/2018
MUNICÍPIO: Mauriti 020ª CREDE

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	EMENTA
0059807/2018	23160985	Creche Aquarela	Recredencia a Creche Aquarela, no município de Mauriti, na jurisdição da CREDE 20, INEP/Censo Escolar nº 23160985, autoriza o funcionamento da educação infantil, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO II do Parecer nº 0069/2018

MUNICÍPIO: Mauriti 020ª CREDE

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, tendo como referência para o 5º ano do Ensino Fundamental, os valores de proficiência a seguir indicados:

5º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 125 pontos	De 125 a 175 pontos	De 175 a 225 pontos	Acima de 225 pontos
5º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 150 pontos	De 150 a 200 pontos	De 200 a 250 pontos	Acima de 250 pontos

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	SPAECE – 5 ano PROFICIÊNCIA		EMENTA
			PORT	MAT.	
0059807/2018	23160349	EEF José Wilson Barbosa Oliveira	197,0	217,5	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental José Wilson Barbosa Oliveira, no município de Mauriti-CE, na jurisdição da CREDE 20, INEP/Censo Escolar nº 23160349, autoriza o funcionamento da educação infantil e o curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0059807/2018	23161027	EEF Luiz Felipe	200,4	215,1	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Luiz Felipe, no município de Mauriti-CE, na jurisdição da CREDE 20, INEP/Censo Escolar nº 23161027, autoriza o funcionamento da educação infantil e o curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0059807/2018	23160764	EEF Walter de Caldas Teles	200,4	215,1	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Walter de Caldas Teles, no município de Mauriti-CE, na jurisdição da CREDE 20, INEP/Censo Escolar nº 23160764, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Continuação ANEXO II do Parecer nº 0069/2018

MUNICÍPIO: Mauriti 020ª CREDE

0059807/2018	23160632	EEF João Leite da Silva	216,5	244,7	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental João Leite da Silva, no município de Mauriti-CE, na jurisdição da CREDE 20, INEP/Censo Escolar nº 23160632, autoriza o funcionamento da educação infantil e o curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
--------------	----------	-------------------------	-------	-------	---



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO III do Parecer nº 0069/2018
MUNICÍPIO: Mauriti 020ª CREDE

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, tendo como referência para o 9º ano do Ensino Fundamental, os valores de proficiência a seguir indicados:

9º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 200 pontos	De 200 a 250 pontos	De 250 a 300 pontos	Acima de 300 pontos
9º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	SPAECE – 9º ano PROFICIÊNCIA		EMENTA
			PORT	MAT.	
0059807/2018	23198109	EEF São José	227,2	236,9	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental São José, no município de Mauriti-CE, na jurisdição da CREDE 20, INEP/Censo Escolar nº 23198109, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0059807/2018	23161060	EEF Antônio Gomes	223,9	243,6	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Antônio Gomes, no município de Mauriti-CE, na jurisdição da CREDE 20, INEP/Censo Escolar nº 23161060, autoriza o funcionamento da educação infantil, e o renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.